REPÚBLICA PORTUGUESA

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO
DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o
Presidente da Assembleia da República
Dra. Maria José Ribeiro

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		Nº: 2733 **ENT.:** 5378 **PROC. Nº:**	23/09/2021

ASSUNTO: **DEVOLUÇÃO DA PERGUNTA N.º 11/XIV/3.ª**

Encarrega-me o Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares de, mui respeitosamente, devolver a Pergunta n.º 11/XIV/3.ª, apresentada pelos Senhores Deputados Bebiana Cunha, Inês de Sousa Real e Nelson Silva do Grupo Parlamentar do PAN, ao abrigo do n.º 3, alínea c), do "Guia de boas práticas sobre requerimentos e perguntas dos Deputados".

A Pergunta referida em epígrafe foi endereçada ao Senhor Ministro de Estado e das Finanças, contudo, constata-se que no corpo do texto, a mesma é dirigida ao Senhor Ministro de Estado e das Finanças e à Senhora Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, pelo que ao abrigo da citada disposição, deverão os Senhores Deputados reformular o pedido em causa.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Catarina Gamboa

Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares
Palácio de São Bento, 1249-068 Lisboa, PORTUGAL
TEL + 351 213 920 500/06 **EMAIL** gabinete.seap@pm.gov.pt **www.portugal.gov.pt**

Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares
Entrada n.º 5378
Data: 22-09-2021

PAN
PESSOAS-ANIMAIS-NATUREZA

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Expeça - se	
Publique - se	
2021-09-22	
O Secretário da Mesa	

☐ **REQUERIMENTO** Número / (.ª)

☒ **PERGUNTA** Número 11 / XIV (3 .ª)

Assunto: Desrespeito pelos direitos dos beneficiários da ADSE, I.P., por parte dos grupos CUF e Luz

Destinatário: Ministro de Estado e das Finanças

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

No passado dia 1 de setembro entrou em vigor a Tabela de Regras e Preços do Regime Convencionado da ADSE, I.P., a qual foi tornada pública no dia 31 agosto e divulgada aos prestadores de serviços nos dois meses anteriores. Não obstante tal facto, de acordo com informações divulgadas na comunicação social, os grupos CUF, Luz e SAMS divulgaram uma tabela designada como "tabela de preços especiais - ADSE, IASFA, GNR, PSP", que contém preços muito mais elevados do que os convencionados com a ADSE, I.P., para os quais procuram empurrar os beneficiários da ADSE, de forma a conseguirem criar um sistema livre e paralelo que permita a prática de preços mais altos do que os convencionados e, logo, incomportáveis para a maioria dos beneficiários (nas áreas dos exames e cirurgias).

De acordo com os dados coligidos e divulgados pelo economista Eugénio Rosa, nesta tabela:

- para as consultas de especialidade, os preços variam entre 37,5€ e 40€ na CUF e entre 35€ e 40€ na Luz, e serão reembolsadas pela ADSE em 20€, obrigando o beneficiário a suportar entre 17,5€ e 20€;
- na CUF prevê-se um custo entre 74€ e 284€ para uma endoscopia, entre 84€ e 336€ para uma coloscopia, de 42€ por uma colposcopia, entre 102€ e 236€ por uma TAC, enquanto no âmbito do regime convencionado da ADSE o beneficiário pagaria respetivamente apenas 45€, 25€, 3,8€ e 14€;
- na Luz prevê-se um custo entre 650€ e 4200€ para exames de gastroenterologia, entre 85€ e 120€ para exames de ginecologia-colposcopia e de 120€ para histeroscopia, enquanto no âmbito do regime convencionado da ADSE o beneficiário pagaria 3,89€, 3,89€ e 12€, respetivamente.

Acresce referir que, de acordo com informações que chegaram ao Grupo Parlamentar do PAN, os grupos CUF e Luz têm feito uma campanha com fins comerciais para divulgação da referida "tabela de preços especiais - ADSE, IASFA, GNR, PSP" junto dos beneficiários da ADSE, fazendo uso abusivo dos dados pessoais destes utentes para fins distintos daqueles a que se destinam.

A situação apontada é inadmissível e representa um desrespeito em toda a linha pelos direitos

dos 1.300.000 beneficiários da ADSE. Por um lado, porque estes grupos estão a impor aos beneficiários preços abusivos e descontrolados, que, inclusivamente, em alguns casos (por estarem dependentes da pertença ou não do médico ao regime convencionado e por tal facto não ser devidamente explicado aos beneficiários) poderão originar preços completamente imprevisíveis e que podem não estar ao alcance do beneficiário, pondo-o numa injustificada situação de fragilidade. Por outro lado, estes grupos têm atuado com má-fé e uma enorme falta de ética, não só porque têm utilizado, de forma abusiva, os dados pessoais dos beneficiários para fazer campanhas de publicidade agressiva junto dos beneficiários, mas também têm agido com uma enorme falta de transparência que confunde os beneficiários da ADSE (que acham que a referida tabela de preços especiais corresponde à nova tabela do regime convencionado – algo que se fica também a dever à tardia divulgação das novas tabelas do regime convencionado) e que acaba por os empurrar para uma adesão involuntária a um regime livre, que, conforme anteriormente se demonstrou, comporta custos exorbitantes.

Face a estas informações preocupantes é urgente que o Ministério da Modernização do Estado e da Administração Pública e o Ministério das Finanças, enquanto ministérios com a tutela da ADSE, I.P., tomem as diligências necessárias a garantir a plena salvaguarda do regime convencionado e a assegurar que os beneficiários da ADSE são devidamente informados sobre a nova Tabela de Regras e Preços do Regime Convencionado da ADSE, I.P. Devem ainda assegurar que os mesmos não vejam os seus dados pessoais utilizados para fins comerciais, que são informados devidamente sobre todos os riscos associados às chamadas tabelas de preços especiais e que vêem os prestadores de serviços cumprirem os deveres de informação que sobre eles impendem.

Assim, face ao exposto e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do PAN vem por este meio dirigir ao Governo, através do Ministério da Modernização do Estado e da Administração Pública e do Ministério das Finanças, as seguintes perguntas:

1- Tem o Governo conhecimento das situações apresentadas?

2 – O que justificou que a divulgação da nova Tabela de Regras e Preços do Regime Convencionado da ADSE, I.P., ocorresse em momento tão próximo da respetiva entrada em vigor e em momento distinto daquele em que foi divulgada aos prestadores de serviços?

3 – Vai o Governo levar a cabo diligências no sentido de reforçar, junto dos beneficiários da ADSE, a informação sobre a nova Tabela de Regras e Preços do Regime Convencionado da ADSE, I.P. e sobre os riscos associados às “tabelas de preços especiais - ADSE, IASFA, GNR, PSP”? Quais?

4 – Que diligências vai o Governo levar a cabo para sancionar e impedir o uso abusivo de dados pessoais dos beneficiários da ADSE para fins comerciais que se tem verificado nos casos anteriormente mencionados?

5 - Vai o Governo tomar diligências para que os prestadores de serviços cumpram os deveres de informação que sobre eles impendem?

Palácio de São Bento, 17 de setembro de 2021

Deputado(a)s

BEBIANA CUNHA(PAN)

INÊS DE SOUSA REAL(PAN)

Nelson Silva(PAN)

Nos termos do Despacho n.º 1/XIII, de 29 de outubro de 2015, do Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, n.º 1, de 30 de outubro de 2015, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.